

DECRETO Nº 02/2009

DE 05/01/2009

SÚMULA: Fixa a redução da jornada de trabalho e de horários de atendimento ao público nas unidades administrativas do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, o desempenho das funções de organização patrimonial, da estrutura administrativa e de prestação de contas do mandato;

D E C R E T A:

Artigo 1º - As repartições públicas municipais sediadas no Paço Municipal, funcionarão ininterruptamente das 08:00 às 12:00 horas, no período de 07 (sete) a 30 (trinta) de janeiro de 2009, para atendimento ao público.

Artigo 2º - Excetuam-se as determinações do artigo 1º, os setores de atendimento essencial a população, tais como os de Saúde e Limpeza Pública do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

``PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO``

Corumbataí do Sul-Pr., aos 05 de janeiro de 2009.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal